

GÊNERO NA ESCOLA É POSSÍVEL DISCUTIR? Análise dos debates de gênero no âmbito escolar no processo de desconstrução do preconceito na sociedade.¹

Fernando Brasil Alves.²

Walquiria Lima Costa³

Betânia⁴ Barroso

RESUMO:

O presente artigo visa compreender a temática sobre gênero no âmbito escolar na perspectiva dos recentes diagnósticos a respeito de gênero na escola. Várias crianças e adolescentes estão, cada vez mais cedo tendo contato com a temática de gênero em suas aulas, mas esbarra-se na barreira pedagógica do ensino. Como debater esse assunto com nossos alunos se a maioria do corpo docente não teve nenhum preparo para lidar com tal situação? Portanto, o artigo visa oportunizar uma reflexão acerca da questão do discutir gênero como uma ferramenta educativa e esclarecedora, para combater o preconceito que vem fazendo inúmeras vítimas na escola e da escola para a sociedade. Debater gênero na escola envolve não só os professores, mas todos que tem interesse pelo tema. Para o artigo, usamos como referências os autores Guacira Lopes e Luiz Mott, cadernos da SECAD, os Parâmetros curriculares Nacionais e a Constituição Federal de 1988.

Palavra Chaves: Gênero. Educação. Esclarecimento. Preconceito.

1. INTRODUÇÃO:

Gênero na escola é um tema que ganhou mais notoriedade no cenário nacional após a tentativa da bancada protestante na Câmara Federal dos Deputados, na Capital Federal, de suprimir o tema que, ao olhar deles, abordava a questão do gênero como ideologia de gênero, indo ao encontro daqueles que defendiam o tema como relações de gênero – uma abordagem que pretendia construir, no âmbito escolar e na sociedade civil organizada, políticas públicas que sistematizava a presente questão. Ou seja, levar para as escolas o assunto na tentativa de construir e desconstruir, na consciência coletiva do público alvo, os papéis já pré-definidos da ideia de machismo entre homens e mulheres.

¹ Outros: O presente artigo nasceu da proposta do movimento social da Frente LGBT de Imperatriz de apresenta o mesmo no referido evento.

² Acadêmico do curso de licenciatura em Ciências Humanas, com habilitação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão, campus universitário de Imperatriz-UFMA. brasilfernando03@gmail.com

³ Walquiria Lima Costa, Pedagoga, Pós graduada em Educação em Direitos Humanos (UFMA), acadêmica do curso de licenciatura em Letras e Literatura da Língua Portuguesa, da Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Ensino Superior de Imperatriz – CESI. walquiria18@hotmail.com

⁴ Professora e Doutora em Educação do curso de licenciatura em Ciências Humanas – Universidade Federal do Maranhão. Barroso636@hotmail.com

A escola é este lugar onde os vários temas, pertinentes da sociedade, transitam entre os corpos discente e docente, no processo de ensino e da aprendizagem, para esclarecer o que, de fato ou de direito, vem ocorrendo na escola pública brasileira. Temas relevantes como: aborto, desemprego, chefes de família, aquecimento global, semana de educação para o trânsito, saúde na escola, cinema e, claro, a questão de gênero, sexualidade e identidade de gênero.

Objetivando analisar os debates de gênero na escola e tentando responder a indagação: “é possível debater a questão de gênero o âmbito escolar?”. Nesse propósito, partiremos, a princípio, de uma revisão bibliográfica que discute o posicionamento de direitos favoráveis ou não favoráveis, sobre tal assunto polêmico, para, em seguida, fomentar os direitos garantidos pela Lei de Diretrizes e Bases, os Parâmetros curriculares Nacionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal, mencionando, quando necessário, algumas experiências vivenciadas dentro de algumas escolas municipais de Imperatriz.

É buscando essa contraposta que visamos a necessidade de debater e de provocar uma reflexão sobre o tema, em um viés de base educacional que possa combater o preconceito crescente, dentro e fora da escola, e que seja capaz de criar um novo perfil de aluno, de cidadão. Esse novo cidadão poderá ter mais conhecimento para respeitar e conviver com os homossexuais, os trans, as lésbicas e os que, ainda, não se identificam dentro dos termos LGBTs.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Gênero: um olhar no tempo sociohistorico.

A palavra gênero passou a ganhar mais visibilidade, no cenário social, no seio dos estudos feministas – para designar e afirmar a luta destas diante da sociedade opressora, heteronormativa dominante. Gênero, na história da humanidade, vem acelerar o debate no cenário internacional e nacional acerca de inserir ou não nos ambientes escolares a discussão.

Foi na década de 80 que o país adentrou e passou a se preocupar com os novos cidadãos e cidadãs de orientações sexuais diferentes da maioria heterossexual: os homossexuais.

No contexto histórico e social, os homossexuais em suas várias facetas e identidades, sofrem todo tipo de injúria e preconceito e a própria sociedade os obrigou a viver em clandestinidade para não ocorrer mais retaliações perante esta minoria social estigmatizada como todo e as lutas emancipatórias na década de 80, como a revolta de Stonewal em Nova Iorque.

Aqui no Brasil, essa mesma sociedade, na sua história, foi colonizada por europeus e estes trouxeram as suas práticas para o novo continente. Resultando nos dias atuais, a perpetuação de suas tradições, na subjetividade do povo brasileiro, como o conservadorismo e o machismo. Atitudes estas que influenciaram, na histórica social e política do Brasil, em cada sujeito desta terra. Antropólogos e pesquisadores como Luiz Mott (1998) e Guacira Lopes Louro (2004), entendem que foi nesta situação histórica do país que não permitiu uma abertura do povo diante das identidades homossexuais visíveis no Brasil, gerando e acirrando, ainda mais, o preconceito não compreendido do outro que possui uma orientação sexual diferente dos demais brasileiros heterossexuais.

A homofobia é denominada como herança e encarnou na consciência de uma parcela da sociedade que não aceita ou que não tolera a visibilidade dos gays, lésbicas, transgêneros, travestis e transexuais no cotidiano. Os homofóbicos afirmam que tais sujeitos, são fruto do pecado ao divino ou aberrações da natureza por não serem normais como os conservadores alegam ser. Vários grupos da comunidade LGBT vêm se organizando, de forma pacífica, para protestar contra o preconceito visível, tanto nas ruas como nos meios de comunicação, e propõe como um “antídoto”, para combater o mesmo, a inserção do tema gênero e sexualidade no âmbito escolar. Acreditando que somente na escola, no processo de ensino e de aprendizagem, se pode construir uma cultura de paz, respeito, tolerância e, principalmente, de compreensão do outro na sociedade.

As preocupações em torno das sexualidades, das homossexualidades e das identidades e expressões de gênero também não são novas no espaço escolar. No entanto, no Brasil, só a partir da segunda metade dos anos 1980, elas começam a ser discutidas mais abertamente no interior de diversos espaços sociais – entre elas a escola e a universidade (SECAD, 2007, p. 12).

Entendemos que através do processo de inserir o presente tema no âmbito escolar, é possível debater, desconstruir o preconceito vigente na sociedade e propor meios que possa contornar ou mesmo erradicar com os crimes de homofobia no país. Como a educação e o conhecimento exerce um papel preponderante em qualquer fase da vida e, de modo especial, na idade escolar, fase esta aberta a descobertas e conhecimentos. Portanto, é na escola, que acontece os primeiros contatos com a sociedade, externa a família, e com as estruturas sociais vigentes. É de lá que devem vir a cultura de tolerância, respeito e compreensão do outro, independente da orientação sexual, da cor, da raça ou da classe social. No próximo tópico, analisaremos a possibilidade de inserção dos estudos de gênero na escola – analisando desde a Constituição Federal - CF, a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, e os Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como o papel do corpo docente, administrativo e, principalmente, o olhar holístico do público alvo: os alunos.

2.2 A Constituição Federal e suas garantias ao cidadão

Dentro do contexto da elaboração da Constituição Federal, o objetivo principal foi e é o ser humano, o cidadão, a pessoa, com todas as suas particularidades e individualidades. Os artigos da Carta Magna priorizam os direitos e os deveres individuais e coletivos, bem como os sociais e os políticos. Dessa forma, no Artigo 5º, incisos I, II, III, VI e X, reafirma esses direitos adquiridos ao nascer, ao se tornar cidadão:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à prosperidade [...]

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

VI – é inviolável a liberdade de consciência [...];

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Se todos são iguais perante a lei e tem os mesmos direitos, porque a violência, a falta de respeito, o preconceito e a discriminação são alarmantes em relação a jovens, adolescentes e adultos que se identificam como homossexuais? Por que esses “direitos” não são respeitados? Por que, ainda, não existe uma lei que condene o crime por homofobia?

Se na CF de 1988, são direitos sociais a educação, a segurança, a assistência a desamparados, o povo brasileiro e os “méritos” em se fazerem cumprir a lei, ou esquecem o que diz o Artigo 6º ou o ignoram para não enfrentar a realidade gritante de uma minoria que deseja ter voz e vez: dos jovens que se identificam como homossexuais, assexuais, pans, trans, etc. É nessa fase da vida, adolescência, juventude, que o ser humano vai se descobrindo e se identificando quanto a sua sexualidade. Palavra de várias interpretações, que vão desde o desejo de um homem por uma mulher, ou vice-versa, até a maneira de como a menina se “comporta” ou se “toca”, ou seja, isso se configura como tabu para muitos educadores, formados ou não nas áreas de humanas. Palavra capaz de mobilizar doutores em educação para rever a inserção da discussão dessa temática no âmbito escolar do ensino fundamental.

Nessa inserção, os PCNs têm por objetivos, em todos os volumes ou disciplinas:

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

No volume 1 dos PCNs, intitulado de Introdução há uma menção de como os conteúdos devem ser divididos e abordados em sala de aula, existe um norteamento de como cada professor deve se dedicar e se qualificar para trabalhar tais temas transversais, pois é de importância para aqueles que estão na fase do se descobri. Segundo os PCNs (2001, p.74) os conteúdos são abordados em três grandes categorias: conteúdos conceituais, que envolvem fatos e princípios; conteúdos procedimentais e conteúdos atitudinais, que envolvem a abordagem de valores, normas e atitudes.

No PCN referente às ciências naturais, a questão da identificação do corpo como único, individual e cheio de necessidades é abordado para clarificar, ao professor, a necessidade de se abordar essa temática. O que se percebe, dentro das escolas, é que educadores têm vergonha de trabalhar sobre os órgãos reprodutores, falar, então, da sexualidade e as necessidades individuais do corpo humano, é um grande dilema. Conforme o PCN, de Ciências Naturais,

[...] o corpo humano apresenta um padrão estrutural e funcional comum, que o identifica como espécie; mas cada corpo é único, o que o identifica como individualidade. Se há necessidades básicas gerais, há também necessidades individuais. Portanto, o conhecimento sobre o corpo humano para o aluno deve estar associado a um melhor conhecimento do seu corpo, por ser seu e por ser único, e com o qual ele tem uma intimidade e uma percepção subjetiva que ninguém mais pode ter. essa visão favorece o desenvolvimento de atitudes de respeito e de apreço pelo próprio corpo e pelas diferenças individuais (PCN, 2001, p. 51)

As diferenças individuais fazem com que cada um seja único, dentro da sociedade em que convive. A escola é vista como atuante e responsável, em grande parte, pela formação do caráter e da personalidade da criança. E nessa formação educacional, segundo os temas Transversais e Éticos (PCN, 2001, p.34), “a Orientação Sexual na escola deve ser entendida como um processo de intervenção pedagógica que tem como objetivo transmitir informações e problematizar questões relacionadas à sexualidade, incluindo posturas, crenças, tabus e valores a ela associados”.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Portanto, tanto a sexualidade como a inteligência são construídas de acordo com as individualidades de cada ser e de sua interação com as pessoas e o meio cultural em que está inserido. Mas é possível discutir gênero na escola?

Sim, é possível, se começar abordando a questão da sexualidade. Quebrar o tabu, principalmente, de professores evangélicos, tradicionalistas, retrógrados e sexistas, é dá um passo para uma vida de direitos em igualdade, em justiça e em segurança. O gênero não pode ser levado como algo que separa, recrimina, discrimina. O gênero é a identificação do ser como ser. E isso deve ser respeitado.

REFERENCIAS

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares.** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3. ed. Brasília; A Secretaria, 2001.

----- **Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais.** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3. ed. Brasília; A Secretaria, 2001.

----- **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais.** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3. ed. Brasília; A Secretaria, 2001.

----- **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural: orientação sexual.** Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3. ed. Brasília; A Secretaria, 2001.

MORAES, Alexandre de (organizador). **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. 28. ed. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2007.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. **O/a jovem homossexual na escola: noções básicas de direitos humanos para professores/as da educação básica.** No prelo. 2009

LOURO, Guacira Lopes. **Pedagogias da Sexualidade: o corpo educado.** Belo horizonte: autentica, 1999.